



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 154/92

Res L 7 F 11 3325

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes le gais Decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédi to suplementar na importância de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentá - rias contante do Anexo I.

Artº. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão os provenientes de:

a - Provável excesso de arrecadação nos termos do Artº. 43º § 1º, item II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro de apuração:

a) Arrecadação de janeiro a novembro de 1991	Cr\$	1.011.342.303,21
b) Arrecadação de dezembro de 1991	Cr\$	262.321.890,82
c) Arrecadação de janeiro a novembro de 1992	Cr\$	9.493.891.286,21
$9.493.891.286,21 + 1.011.342.303,21 = 983,74 \% - 100,00\% = 838,74 \%$		
$262.321.890,82 \times 838,74 \% = 2.200.198.627,06$		

Receita prevista para 1992	Cr\$	1.447.214.300,00
Arrecadação de janeiro a novembro de 1992	Cr\$	9.493.891.286,21(-
Arrecadação de dezembro de 1992	Cr\$	<u>2.462.520.517,88(-</u>
Provável excesso de arrecadação	Cr\$	10.509.197.504,09
Utilizado pela Lei nº 115/92	Cr\$	-1.500.000.000,00
Utilizado pela Lei nº 122/92	Cr\$	-1.500.000.000,00
Utilizado pela Lei nº 130/92	Cr\$	-3.000.000.000,00
Utilizado pela Lei nº 144/92	Cr\$	-1.000.000.000,00
Utilizado pela Lei nº 145/92	Cr\$	-1.500.000.000,00
Utilizado pela Lei nº 148/92	Cr\$	- <u>800.000.000,00</u>
A ser utilizado na presente Lei	Cr\$	<u>-1.000.000.000,00</u>
Provável excesso disponível	Cr\$	209.197.504,09

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1992.

[Assinatura]
LEOPOLDO CÉSAR DA SILVA
- Prefeito -